



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.932, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a execução no exercício de 2021 das emendas impositivas referentes a 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a executar no exercício de 2021 as emendas parlamentares impositivas referentes a 2020, nos termos do art. 108-A da Lei Orgânica do município.

Parágrafo único. As emendas impositivas de 2020 a serem executadas em 2021, referem-se à realização de cirurgias no valor total de R\$ 120.192,91 (cento e vinte mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Para execução das emendas impositivas de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 120.192,91 (cento e vinte mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 08.001 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Domiciliar
Programa: 0062 – MAC/FAE
Atividade: 2.319 – Realização de Cirurgias – Emenda Parlamentar 2020
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1.02 – Receitas de Impostos – Saúde.....R\$ 120.192,91

Art. 3º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei a anulação parcial das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 08.001 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0064 – Vigilância em Saúde
Atividade: 2.405 – Manutenção dos Serviços de Controle da Pop.
3.3.93.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 00520
Fonte 1.02 – Receitas de Impostos – Saúde.....R\$ 25.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/02/2021 a 03/03/2021. *g. Paula*

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0

Unidade: 05.002 – Fundo M. de Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0030 – Promoção do Turismo

Atividade: 2.074 – Manutenção Festividades conf. Calendário M.

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 00211

Fonte 1.00 – Recursos Ordinários.....R\$ 95.192,91

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1906 de 10 de julho de 2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei Municipal n.º 1759 de 19 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018/2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 24 de fevereiro de 2021.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 24/02/2021 a 03/03/2021 